



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 26/01/2024 a 26/02/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 39/2024**

**“REGULAMENTA OS ARTIGOS 8º, § 3º E ART. 117 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, DESIGNA GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao exposto nos artigos 8º, § 3º e art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, **DESIGNA** para acompanhar (Gestor) e fiscalizar (Fiscal) a execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Poder Executivo os servidores relacionados abaixo:

**Art. 1º** - Designa os Secretários da Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Água e Saneamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e demais Secretarias Municipais não abrangidas especificamente por esta Portaria como gestores do contratos de suas pastas.

**Art. 2º**- Designa o servidor ocupante o cargo de Engenheiro Civil, para Fiscal de Contrato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

  
**PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA**  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se.**